



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 1341/2025 - SEFJ/GAB

Brasília-DF, 07 de julho de 2025.

Ao Senhor

**DAVI MORAES DA SILVA**

Representante Legal

Igreja Pentecostal Os Que Confiam no Senhor

QNR 04, Área Especial 22 - Ceilândia/DF

Assunto: Arquivamento de processo.

**Senhor Responsável Legal,**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao processo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública - PNQ em favor **Capela Santo André – Paróquia São Sebastião**, localizada na **Quadra 38, área ao lado do Lote 39, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.**

2. Nesta oportunidade, informamos que foi determinado o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do Despacho do Secretário Substituto publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, considerando o disposto na Nota Técnica exarada pela Assessoria de Acompanhamento de Projetos, a qual informa o seguinte:

"[...] §6º Caso a entidade não apresente a documentação necessária para iniciar o processo de regularização fundiária, caberá à Assessoria de Assuntos Religiosos, notificar o interessado para apresentar a documentação faltante no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da notificação.

I - em caso de não atendimento do prazo estabelecido no caput deste parágrafo, a Assessoria de Assuntos Religiosos deverá fazer a busca ativa da referida entidade para cumprir as diligências necessárias;

II - se a entidade não encaminhar a documentação dentro do prazo previsto, após a busca ativa citada no inciso I deste parágrafo, o processo deverá ser sobrestado por até 30 (trinta) dias, prazo destinado para a resolução do caso;

**III- passado o prazo disposto no inciso II deste parágrafo, se a entidade ainda não apresentar a documentação faltante, o processo deverá ser arquivado."**  
(grifo nosso)

3. Ante o exposto, encaminhamos o presente para ciência, informando que a Pasta permanecerá à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**SAN THIAGO CUNHA**

Secretário de Estado - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0282151-6, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal substituto(a)**, em 08/07/2025, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **175486215** código CRC= **C80012F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -  
Telefone(s):  
Sítio

0390-000365/2016

Doc. SEI/GDF 175486215

Criado por [00302826453](#), versão 2 por [00302826453](#) em 07/07/2025 17:52:18.